



S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.318/85, de 14 de agosto de 1985.

(Ementa): Dispõe sobre denominação de logradouro público.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou, nos termos do § 5º, do art. 62, da Lei Orgânica dos Municípios / (Lei Complementar nº.03, de 28 de dezembro de 1972, e eu, Benedito / Mendes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de "Avenida Prefeito José Pedro da Silva", a atual rua conhecida por Avenida Itambacuri.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frei Inocência, 14 de agosto de 1985.-

Benedito Mendes de Oliveira
BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA
-Presidente da Câmara Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/05/2003

M. Oliveira
Assinatura